



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante 70

Site: www.teofilotoni.mg.leg.br E-mail: flemes2019@gmail.com

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 43 /2022

Em 02 MAI 2022

Institui a semana municipal de estímulo, incentivo e promoção da Mulher Empreendedora no âmbito do município de Teófilo Otoni e dá outras providências

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a Semana Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora, a ser comemorada na semana que compreende o dia 19 de novembro.

Art. 2º - A semana de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A Semana de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora tem por objetivos, dentre outros:

I - Disseminar a cultura empreendedora e promover o protagonismo estratégico da mulher nos negócios;

II - Estimular a criação de uma rede que envolva empreendedoras, investidoras, aceleradoras, incubadoras, universidades, empresas, associações de classe e prestadoras de serviço com vista à promoção do conhecimento à economia criativa e ao empreendedorismo da mulher;

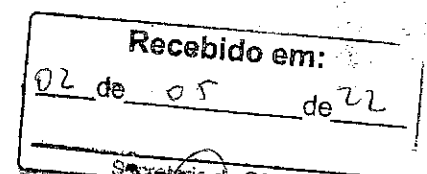
III - Promover ações que convirjam em um sistema de incentivo ao empreendedorismo da mulher;

IV - Incentivar a desburocratização da atividade regulatória e fiscalizatória do ente público municipal, facilitando a criação de novas empresas locais;

V - Esclarecer às mulheres empreendedoras sobre o processo de formação de novos negócios;

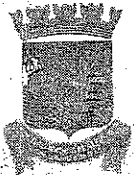
VI - Fomentar a instituição de modelos de incentivo para os investidores conhecerem ideias locais;

VII - Promover o desenvolvimento econômico de Teófilo Otoni e a criação de novas empresas e negócios do Município.



Câmara Municipal de Teófilo Otoni – Minas Gerais
Rua Engenheiro Antunes, 170 - Prédio Principal – Praça Tiradentes

Secretaria da Câmara
Idiomar Souza da Silva
Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Minas Gerais




Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Fábio Lemes - Avante 70

Site: www.teofilotoni.mg.leg.br E-mail: flemes2019@gmail.com

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 26 de Abril de 2022.



Fábio Lemes
Vereador